



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Crisópolis

segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V - Edição nº 00072 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Crisópolis publica



Rua Centro | S/N | Centro | Crisópolis-Ba

[www.cmcrisopolis.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcrisopolis.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
900BD35E1851CA4BBBA7DF259883DA67

## Câmara Municipal de Crisópolis

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 003/2020.
- EDITAL N° 02/2020.

# Câmara Municipal de Crisópolis

Resolução



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 003/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Crisópolis/Ba.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e:**

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

**Considerando** a confirmação de casos do COVID-19 em diversos municípios do Estado da Bahia e que muitos outros estão sendo acompanhados como suspeitos, inclusive em nossa região;

**Considerando** a evolução da pandemia e o aumento dos casos de mortes registrados no país, além do crescente número de casos suspeitos de infectados;

**Considerando** que diversas Casas Legislativas, entidades públicas e privadas também estão adotando medidas de suspensão de suas atividades;

**Considerando** ainda a necessidade de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Crisópolis, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, **resolve**:

**Art. 1º** Fica suspensa a realização das sessões ordinárias, reuniões de comissões permanentes e temporárias, sessões solenes, reuniões de equipe, bem como de demais eventos que envolvam aglomeração de pessoas no âmbito da sede deste Poder, bem como todos os prazos regimentais dos processos em tramitação, até o próximo 30 (trigésimo) dia do mês de maio do corrente ano.

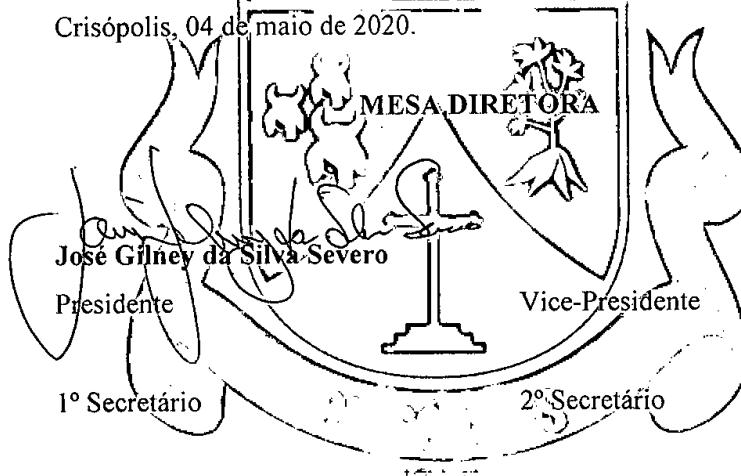
# Câmara Municipal de Crisópolis



**Parágrafo §1º** Em caso de necessidade de ampliação do prazo supracitado por orientação dos órgãos de saúde e deliberação da Mesa Diretora, será editada nova Resolução Legislativa própria.

**Parágrafo § 2º** Em qualquer tempo, poderá ser convocada Sessão Extraordinária para deliberação de projetos que contenham prazo legal e ou urgentes, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, devendo os Vereadores, servidores e prestadores de serviços estarem aptos ao comparecimento imediato, em caso de convocação.

**Art. 2º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 30 de maio de 2020, podendo ser revista e ou ampliada a qualquer tempo pela Mesa Diretora, caso perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).



# Câmara Municipal de Crisópolis

Outros



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

## EDITAL N° 02/2020

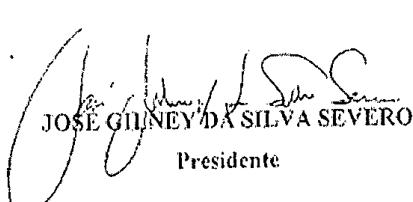
O Presidente da Câmara de Vereadores de Crisópolis, Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que prescreve a **Resolução TCM nº 1060/05**, torna público a quem interessar, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte para vistoria e apreciação **a partir do dia 11/05/2020**, pelo prazo de **60 (sessenta)** dias a contar desta data, no seguinte endereço eletrônico [e-tcm.ba.gov.br](http://e-tcm.ba.gov.br), as Contas dos Poderes **Executivo** e **Legislativo**, referentes ao **Exercício Financeiro de 2019**, como também na Secretaria de

[Registre-se](#)

[Publique-se](#)

[Cumpra-se](#)

Crisópolis, Bahia, 11 de Maio de 2020

  
JOSE GUINEY DA SILVA SEVERO

Presidente